



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 2

Anabela Oliveira

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA
CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO
EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO
(MOTORISTA DE PESADOS DE PASSAGEIROS) – REFERÊNCIA
1/2016 – ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
(EAC)**

ORDENAÇÃO FINAL PROVISÓRIA

-----Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis, pelas quinze horas e trinta minutos, na Sala de reuniões designada por Cervo, reuniu o Júri designado para o Concurso em epígrafe, aberto pelo aviso n.º 11151/2016, publicado na II Série do Diário da República, de 9 de setembro de 2016, na BEP e no Jornal de Notícias de 13 de setembro de 2016, composto por Vitor Manuel Passos Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral, na qualidade de Presidente do Júri, Nuno José Freitas Couto Esteves e Anabela Gonçalves Oliveira, Técnicos Superiores, na qualidade de vogais, para darem conhecimento a todos os candidatos admitidos, dos resultados obtidos no 2.º método de seleção/Entrevista de Avaliação de Competências do procedimento concursal e respetiva proposta de ordenação final. -----

-----O júri deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a ata n.º 1, de seis de outubro de dois mil e dezasseis. -----

-----O Júri deliberou atribuir a seguinte classificação no 2.º método de seleção:

Entrevista de Avaliação de Competências:

- **Marco Aurélio Martins Silva (Cand. 1)– 10,30 valores.** -----

-----Face a este resultado o Júri, procedeu à ordenação final dos candidatos admitidos de acordo com a seguinte fórmula:



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

OF = 50% AC + 50% EAC

Sendo:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

Assim:

- **Marco Aurélio Martins Silva** (Cand. 1):

AC = 14,70 valores

EAC = 14,22 valores

OF = (AC: 0,5 x 14,70 = 7,35) + (EAC: 0,5 x 10,30 = 5,15) = 12,50 valores

-----O Júri deliberou desta forma, ordenar de acordo com a valoração final atribuída os candidatos abaixo identificados: -----

1.º Marco Aurélio Martins Silva (Cand. 1) – **12,50 valores.** -----

-----O Júri deliberou, por unanimidade, conceder a respetiva audiência prévia aos candidatos excluídos, concedendo para o efeito o prazo de cinco dias conforme previsto no artigo 36.º, conjugado com o artigo 30 e 31 todos da Portaria 83-A/2009, de 22.01, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 06.04, sendo que esse prazo começa a contar do dia seguinte ao da notificação. -----

-----Todas as deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade.-----

-----E nada mais havendo a tratar encerrou a presente reunião da qual foi elaborada a presente Ata que vai ser assinada por todos os intervenientes. -----

O Presidente do Júri,


Vítor Manuel Passos Pereira

1.º Vogal efetivo,


Nuno José Freitas Couto Esteves

2.º Vogal efetivo,


Anabela Gonçalves Oliveira